



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÊMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

DESPACHO Nº. 19 / G.P./2011

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES
NA COMISSÃO PARITÁRIA**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do Artº. 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro e com vista à eleição por escrutínio secreto dos representantes dos trabalhadores, por dois anos, na Comissão Paritária, sendo dois efectivos e quatro suplentes.

DETERMINO:

1. Que até ao dia 12 de Dezembro de 2011, sejam indicados 5 trabalhadores, 3 efectivos e 2 suplentes, para a Mesa da Assembleia Eleitoral;
Na eventualidade de não serem indicados os membros da Mesa até aquela data, serão estes designados por meu despacho, até 48 horas antes da realização do acto eleitoral;
2. Que o acto eleitoral decorrerá das 9.00 às 17.30 horas do dia 19 de Dezembro de 2011, na Sala das Sessões da Câmara Municipal;
3. Que caberá à Mesa da Assembleia Eleitoral, comunicar os resultados da eleição ao Presidente da Câmara, no prazo de 48 horas, a contar do encerramento do acto eleitoral;
4. Que os membros da Mesa sejam dispensados dos seus deveres funcionais no dia das eleições;
5. Que sejam concedidas facilidades a todos os trabalhadores, pelo período do tempo estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;

6. Que cada trabalhador manifeste a sua disponibilidade para participar na Mesa da Assembleia, junto da Divisão de Recursos Humanos, até às 17.30 horas do dia 12 de Dezembro de 2011;
7. Que os trabalhadores interessados apresentem as lista de candidatos à eleição da Comissão Paritária, até às 17.30 horas do dia 12 de Dezembro de 2011, junto da Divisão de Recursos Humanos;
Que as listas sejam acompanhadas de declarações individuais de aceitação de candidaturas.
8. A não participação dos trabalhadores na eleição implicará a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar o prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedido apreciação por esse órgão, como preceitua o n.º 7 do Art.º 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

Valongo, 2.5 de Novembro de 2011.

O Presidente da Câmara,



(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)